

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº. 238/08, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09h00 (nove horas) do dia seis do mês de fevereiro de 2009 (06/02/09)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 em atendimento aos processos administrativos nº2715198/08.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, conforme especificado no(s) anexo(s) deste edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do convênio firmado com o Banco do Brasil.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, preferencialmente por e-mail, ao Pregoeiro, ou por escrito, entregue no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, ou via fax (0xx62) 3236-3445.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone - (0xx62) 3236-3443, serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

### DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

11. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

### DAS AMOSTRAS

14. Os interessados deverão disponibilizar amostras com os respectivos prospectos e/ou catálogos contendo informações técnicas de cada um dos itens, referente a cada um dos lotes que desejarem participar, na data da realização do pregão. A não apresentação implica em desclassificação.

### DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

15. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

16. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.



17. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

18. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou Certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, nesse exercício.

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

19. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, **"A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

20. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

21. A proposta deverá ser apresentada em arquivo digital e em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

22. Na proposta deverá constar:

- a) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo;
- b) preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- c) garantia dos produtos ofertados;
- d) prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento da nota de empenho. Caso a proposta omita tal prazo, considerar-se-á como de 10 (dez) dias corridos;
- e) o licitante que cotar produtos originais do fabricante do equipamento fica dispensado da apresentação das amostras, devendo **esta condição ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante ou revenda autorizada**;
- f) o licitante que cotar produtos similares aos originais das marcas dos equipamentos, deverá apresentar laudo técnico comprobatório de bom funcionamento, boa qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

impressões equivalentes aos produtos originais dos equipamentos, ou certificado equivalente, emitido por laboratório pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado ou, ainda, por empresas cujo objetivo social contemple a elaboração de testes comparativos que atendam à solicitação. Não serão aceitos laudos emitidos por laboratório pertencente à empresa licitante;

**g)** O laudo técnico estabelecido no item anterior, deverá consignar a aprovação do produto baseado em dados objetivos do seu desempenho, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- constatação de que se trata de produto original;
- ausência de vazamento ou indício de reaproveitamento do cartucho;
- qualidade de impressão e nitidez das cores compatíveis com o desempenho dos cartuchos originais dos fabricantes dos equipamentos;
- duração estimada em número de folhas de papel A-4, com cobertura a 5% (cinco por cento) da página; e
- conclusões acerca da aceitabilidade do produto.

**h)** para as fitas não serão exigidos laudos técnicos;

**i)** data e assinatura da proponente.

**23.** Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrecorríveis, neles inclusos custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e anexo(s).

**24.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

**25.** Serão desclassificadas as empresas que apresentarem em suas propostas especificações idênticas às do edital e não aquelas com características próprias dos produtos ofertados.

**26.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

**27.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**28.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

**29.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

**30.** Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

**31.** A apresentação das amostras é condição indispensável para



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

**o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.**

**32.** Marcas e modelos de suprimentos que tenham sido, comprovadamente (através de documentos), rejeitadas por outro(s) órgão(s) da administração pública, acarretarão a desclassificação da empresa proponente, no lote em que ela se incluir.

**33.** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

### DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**34.** Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**35.** Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**36.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

**37.** Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

**38.** No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

**39.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**40.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**41.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**42.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

43. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

44. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

45. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

46. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

47. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

48. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

49. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

50. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

51. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes.

52. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

53. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

#### DA DOCUMENTAÇÃO

54. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

**55. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

**55.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;**

**55.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

**55.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

**55.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:**

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

**55.5. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.**

**56. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.**



57. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

58. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

59. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização dos mesmos, via internet, durante a realização do pregão.

60. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.

## DOS RECURSOS

61. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

62. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

63. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

64. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

## DA ADJUDICAÇÃO

65. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a entrega do material é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da comunicação por parte da Diretoria Financeira, após homologação do procedimento pela Diretoria Geral.

67. Se não for efetuada a entrega do material no prazo estabelecido no edital, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições por elas propostas, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

68. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da quantidade, qualidade, marca e modelo.





## DO PAGAMENTO

69. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela área solicitante.

70. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

71. O preço contratado é irrealizável.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

72. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

73. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

74. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar, durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

75. Reparar todos e quaisquer estragos ou danos causados nos imóveis em função da entrega do material.

76. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

77. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

78. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

79. Efetuar, através da Comissão de Recebimento de Materiais, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

80. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s) e proposta vencedora.**

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**



c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

**82.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**83.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**84.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

### RESCISÃO CONTRATUAL

**85.** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**86.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**87.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**88.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**88.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**89.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**90.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato



## PODER JUDICIÁRIO

### Comissão Permanente de Licitação

superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**91.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**92.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

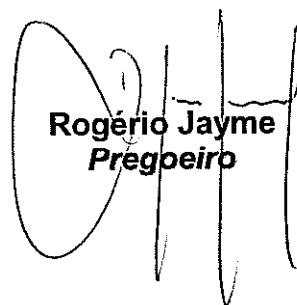
**93.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**94.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

**95.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, ou através do fax (062) 3236-3445, telefone (062) 3236-3443, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 9 de janeiro de 2009.



**Rogério Jayme**  
**Pregoeiro**

# ANEXO

EDITAL Nº 009 - PREGÃO PRESENCIAL

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTEI					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	2000	und	Fita impressora matricial nylon, marca EPSON, modelo LX300/FX880/LQ570, preta, nova. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
2	50	und	Fita impressora matricial nylon, marca EPSON, modelo ERC 03, preta, nova, med. 13 mm x 10 m. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 2,15	R\$ 107,50
3	10	und	Fita impressora matricial EPSON 880 nylon, marca STAR, modelo Z24 HD (24 agulhas), preta, nova. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 5,86	R\$ 58,60
4	300	und	Fita impressora matricial nylon, compatível com marca CITIZEN, modelo DP600, preta. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 2,12	R\$ 636,00
5	80	und	Fita impressora matricial, marca OLIVETTI, modelo DM 209 I, nylon, preta, med. 13 mm x 17 m, nova. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 3,45	R\$ 276,00
6	30	und	Fita impressora matricial, marca BEMATECH, modelo MP20, nylon, preto, nova. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 2,18	R\$ 65,40
7	2000	und	Fita impressora matricial nylon, marca EPSON, mod. FX 890, preta, nova. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 41.503,50</b>

Tribunal de Justiça  
Fls. 344

LOTE II					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	40	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries 420/510/520/560, 40ml, preto original, não recondicionado, não remanufaturado.	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
9	800	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries 600/660/680/692C, 22.8ml, colorida original, não recondicionado, não remanufaturado.	R\$ 72,00	R\$ 57.600,00
10	30	und	Cartucho de tinta para impressora HP deskjet séries 710/712/720/722/820830/832/850/855/870/880/882, Designjet 700/750/750C/75CM, 42ml, preto original, não recondicionado, não remanufaturado.	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
11	100	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries 3420/3425/3325, preto, 10 ml, original, não recondicionado, não remanufaturado	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
12	100	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries 3420/3425/3325, colorido, 8 ml, original, não recondicionado/não remanufaturado	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
13	50	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries 930/950/960/970/990/1220, colorido, 19 ml, original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
14	100	und	Cartucho de tinta para impressora HP jato de tinta séries PSC1410/deskjet3920 color/deskjet3940 color, cor preto original, não recondicionado, não remanufaturado.	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
15	80	und	Cartucho de tinta para impressora HP jato de tinta séries PSC1410/deskjet3920 color/deskjet3940 color, tricolor original, não recondicionado, não remanufaturado.	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
16	30	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries 5440, PSC 1510, 2575, OJ6210, 5 ml, color, original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
17	30	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries 5440, PSC 1510, 2575, OJ6210, 5 ml, preto, original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
18	50	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries Photosmart 7760/7960, 19 ml, preto original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
19	50	und	Cartucho de tinta para impressora HP séries Photosmart 7760/7960, 19 ml, colorido original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00

4

20	10	und	Cartucho de tinta para impressora HP Designjet 110 plus, preto, original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 77,00	R\$ 770,00
21	10	und	Cartucho de tinta para impressora HP Designjet 110 plus, ciano, original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 77,00	R\$ 770,00
22	10	und	Cartucho de tinta para impressora HP Designjet 110 plus, magenta, original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 77,00	R\$ 770,00
23	10	und	Cartucho de tinta para impressora HP Designjet 110 plus, amarelo, original, não remanufaturado/não recondicionado	R\$ 77,00	R\$ 770,00
24	25	und	Toner impressora HP, série laserjet 1000/1200/1220/3380, 160gr, cor preto, novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 187,00	R\$ 4.675,00
25	50	und	Toner impressora HP, série laserjet 1010/1012/1015 cor preto, novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00
26	10	und	Toner impressora HP, série laserjet 1300, cor preto, novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
27	4	und	Toner impressora HP, laser 3500/3550 cor preto, capacidade 4000 cópias novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
28	4	und	Toner impressora HP, laser 3500/3550 cor amarela, capacidade 4000 cópias novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
29	4	und	Toner impressora HP, laser 3500/3550 cor magenta, capacidade 4000 cópias novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
30	4	und	Toner impressora HP, laser 3500/3550 cor cyan, capacidade 4000 cópias novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 116.267,00</b>

LOTE III				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
31	4	cx	Fotorevelador para impressora laser colorida da marca LEXMARK, modelo C-910/912 – color- caixa com 03.(cyan, amarelo e magenta)	R\$ 1.960,00
32	4	cx	Fotorevelador para impressora laser colorida da marca LEXMARK, modelo C-910/912 – preto	R\$ 576,00
33	2	und	Rolo de revestimento para impressora laser colorida da marca LEXMARK, modelo C-912.	R\$ 242,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.778,00

LOTE IV				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
34	10	und	Toner KYOCERA MITA FS1020/1020D/1018MFP/118MFP/KM1500/1815/1820.	R\$ 3.290,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.290,00

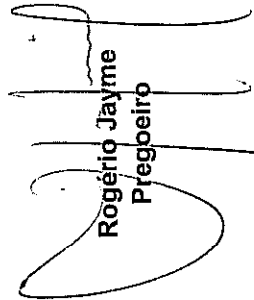
LOTE V				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
35	8	und	Toner para impressora da marca LEXMARK, modelo C-912 N, cor preta, novo, nao remanufaturador/recondicionado. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificacão do fornecedor na embalagem.	R\$ 4.242,08

36	5	und	Toner para impressora da marca LEXMARK, modelo C-912 N, cor cyan, novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem.	R\$ 828,00	R\$ 4.140,00
37	5	und	Toner para impressora da marca LEXMARK, modelo C-912 N, cor magenta, novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem.	R\$ 828,00	R\$ 4.140,00
38	5	und	Toner para impressora da marca LEXMARK, modelo C-912 N, cor amarela, novo, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem.	R\$ 828,00	R\$ 4.140,00
39	200	und	Toner para impressora da marca LEXMARK multifuncional, modelo X-646, capacidade 32.000 cópias, novo, cor preta, não remanufaturado/recondicionado. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Identificação do fornecedor na embalagem.	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
40	20	und	Toner para impressora da marca LEXMARK, modelo C-532 DN, cor cyan, novo, capacidade de 5.000 cópias, não remanufaturado. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega, original do fabricante do equipamento LEXMARK C-532 DN, embalagem com identificação do fabricante.	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
41	20	und	Toner para impressora da marca LEXMARK, modelo C-532 DN, cor magenta, novo, capacidade de 5.000 cópias, não remanufaturado. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega, original do fabricante do equipamento LEXMARK C-532 DN, embalagem com identificação do fabricante.	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
42	20	und	Toner para impressora da marca LEXMARK, modelo C-532 DN, cor amarelo, novo, capacidade de 5.000 cópias, não remanufaturado. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega, original do fabricante do equipamento LEXMARK C-532 DN, embalagem com identificação do fabricante.	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
43	35	und	Toner para impressora da marca LEXMARK, modelo C-532 DN, cor preto, novo, capacidade de 8.000 cópias, não remanufaturado. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega, original do fabricante do equipamento LEXMARK C-532 DN, embalagem com identificação do fabricante.	R\$ 262,00	R\$ 9.170,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 189.532,08</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 353.370,58</b>



**OBSERVAÇÕES:**

1. Todos os itens a serem adquiridos deverão ser originais.
2. Em sendo originais das marcas dos equipamentos, esta condição deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo fabricante ou revendeda autorizada, juntada à proposta.
3. No caso da apresentação de produtos originais compatíveis, fica obrigada a proponente, juntamente com a proposta, à apresentação de laudo técnico comprobatório de bom funcionamento, boa qualidade, compatibilidade, desempenho e rendimento de impressões equivalentes aos produtos originais dos fabricantes dos equipamentos, ou certificado equivalente, emitido por laboratório pertencente a órgão da Administração Pública ou por ela credenciado ou ainda, por empresas cujo objetivo social contemple a elaboração de testes comparativos que atendam à solicitação, conforme especificado no item 18, letras "e" e "f". Deverá, ainda, apresentar declaração expressa de que os suprimentos a serem entregues serão originais de fábrica, novos, de primeira qualidade, de primeiro uso, não remanufaturados, não reciclados, não recondicionados e que não tenham partes ou componentes reaproveitados, inclusive a carcaça.
4. Para as fitas não serão exigidos laudos técnicos.
5. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem produtos originais.
6. Serão desclassificadas as proponentes que não apresentarem amostras de todos os itens cotados.
7. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na desclassificação da proponente.

  
Rogério Jayme  
Pregoeiro

16:59:06

CONTROLE DE DOCUMENTO  
CADASTRA DESPACHO

21/01/2009

Tribunal de Justiça  
Fls. 40 f

Documento : 2715198

Numero : 8 Ano Desp: 2009

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 21 / 01 / 2009

Descricao : À DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DO EDITAL Nº009/09  
PREGÃO PRESENCIAL.

---

---

---

---

---

---

---

---

Processo nº : 2715198/2008  
Nome : DIRETORIA DE INFORMÁTICA DO TJ/GO  
Assunto : Faz Solicitação

**PARECER /2009** – Tratam os autos do Edital de Licitação de nº 009/09, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo como objeto a aquisição de suprimentos para impressora, conforme especificado no anexo deste edital. Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Judiciários de nºs 238/08 e 409/2003, e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 22 de janeiro de 2009.

  
JULIO CARLOS DE LIMA  
Assessor Jurídico



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 009/09**

**Processo nº 2715198**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**ABERTURA:** dia 06/02/2009, às 09:00hs, na sala da CPL, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-3444, 3236-3443 e fax (062) 3236-3400 ou pela internet [www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 21 de janeiro de 2009

**ROGÉRIO JAYME**  
*Pregoeiro*

Enviado por e-mail



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO II - EDIÇÃO nº 262 - SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** sexta-feira, 23 de janeiro de 2009

**PUBLICAÇÃO:** segunda-feira, 26 de janeiro de 2009

### **Senhores(as) Usuários(as),**

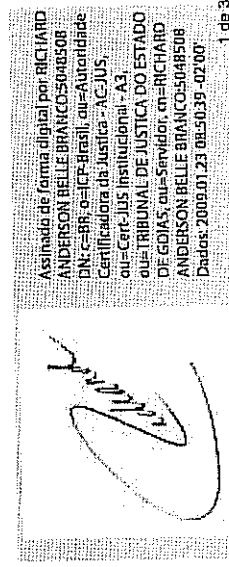
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



Assinado de forma digital por RICHARD  
ANDERSON BELLE BRANCO5048508  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora da Justiça - AC-JUS  
ou=Cert-JUS Institucional - A3  
ou=TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE GOIÁS, ou=Servidor, cn=RICHARD  
ANDERSON BELLE BRANCO5048508  
Data: 2009.01.23 08:50:39 -02'00'